



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 070/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

*Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 02, de 28 de novembro de 2007;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal, sendo:

#### **Membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor**

Marcelo Giacomini  
Aline Camello  
Edimar Verona

#### **Representantes de Colônias e Bairros**

Giovano Poletto  
Nelson Ronisson  
Leonildo Daló

#### **Representantes de Movimentos Sociais e Populares**

Noeli Comin Derlan  
Mara Edineia Floriano  
Marinéia Cemin

#### **Representantes do Fórum de Desenvolvimento do Município**

Mariza Bom  
Luan Verdi

#### **Representantes da Associação Comercial**

Marcia Burey  
Juliana Paz

#### **Representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores**

João Silva  
Valdoino Aimi



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## Representantes do Poder Executivo Municipal

Sidnei Derlan

Alex Sandro da Rosa Batista

Eberson Antonio Moreno

Joelsa de Barros Paulino Zanoni

**Art. 2º** As atribuições, durante e mandato, composição funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Complementar nº 02, de 28 de novembro de 2007 e demais alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 18 de julho de 2021, ficando revogado o decreto nº 102/2017, de 18 de julho de 2017,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 27 de abril de 2020.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal